

CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA

CNPJ (MF) 47.254.461/0001-54 - NIRE 3520124641-3

Septuagésima Nona (79ª) Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada

Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. CNPJ (MF) 47.254.461/0001-54 NIRE 3520124641-3 As partes: **I) CIPATEX Administração E Participações Ltda.**, Sociedade Nacional, do Tipo Jurídico Limitada E de Natureza Jurídica Empresária, com sede social na Rua do Velho Ramal, nº. 1.341, sala nº. 2, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18.528-608, Caixa Postal nº. 2, com o Contrato Social de Constituição subscrito em 10/10/2000 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3521659844.2, na sessão do dia 7/11/2000, inscrita no CNPJ (MF) com o nº. 04.155.886/0001-01, neste ato representada por seus Administradores, os Senhores: **1) William Marcelo Nicolau**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 21.363.970-1 SSP/SP e cadastrado no CPF (MF) com o nº. 130.047.328-23, com domicílio profissional na Avenida Primeiro de Maio, nº. 1.341, no bairro Estiva, na cidade de Cerquilha, no Estado de São Paulo, CEP 18.528-342; **2) José Geraldo Antunes**, brasileiro, casado, empresário e administrador de empresas, portador do RG nº. 6.832.294-X SSP/SP e cadastrado no CPF (MF) com o nº. 793.387.638-20, com domicílio profissional na Avenida Primeiro de Maio, nº. 1.341, no bairro Estiva, na cidade de Cerquilha, no Estado de São Paulo, CEP 18.528-342; **3) Valmir Pilon**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6.832.300-1 SSP/SP e cadastrado no CPF (MF) com o nº. 049.633.318-61, com domicílio profissional na Avenida Primeiro de Maio, nº. 1.341, no bairro Estiva, em Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18.528-342; e, **4) Rafael Barros Pilon**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 27.641.307-6 SSP/SP e cadastrado no CPF (MF) com o nº. 260.381.948-86, com domicílio profissional na Avenida Primeiro de Maio, nº. 1.341, no bairro Estiva, em Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18.528-342; e, **II – Cipatex Participações Societárias S/A.**, sociedade nacional, do tipo jurídico anônima, com sede social na Rua do Velho Ramal, nº. 1.341, sala 3, no bairro Estiva, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18.528-608, com os seus atos constitutivos e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com o NIRE 3530032010.7, inscrita no CNPJ (MF) com o nº. 07.167.872/0001-98, neste ato representada por seus Diretores, os senhores: **José Geraldo Antunes, William Marcelo Nicolau, Valmir Pilon e Rafael Barros Pilon**, todos antes qualificados; **Sócia**s quotistas que representam a totalidade do capital social da **Sociedade Limitada** constituída sob o nome empresarial de **Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda.**, estabelecida na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Avenida 1º de Maio, nº. 1.341, no Bairro Estiva, CEP 18.528-342, com o Contrato Social de Constituição subscrito em 15/4/1964 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com o nº. 337.590, na sessão do dia 23/7/1964, com a sua septuagésima oitava (78ª) e última alteração do Contrato Social subscrita em 10/06/2021 e registrada na mesma Junta Comercial com o número 282666/21-7, em sessão de 17/06/2021, NIRE 3520124641.3, inscrita no CNPJ (MF) com o nº. 47.254.461/0001-54; **RESOLVEM**, mediante presenças, concordâncias e assinaturas unânimes e na melhor forma de direito, proceder à presente **Septuagésima Nona (79ª) Alteração do Contrato Social**, para os fins de cindir parcialmente o acervo patrimonial da empresa para incorporação das parcelas vertidas em duas outras sociedades existentes e sob controle comum, e promover extinção de filial, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas que reciprocamente outorgam e prometem cumprir: **1) Da Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da Empresa. 1.1) Aprovação da Operação de Cisão.** Em decorrência de entendimentos mantidos entre a totalidade dos sócios quotistas desta sociedade Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda., doravante também denominada CINDIDA e a totalidade dos sócios quotistas e acionistas das seguintes duas empresas, doravante em conjunto denominadas Incorporadoras: **a) Cipatex Adesivos Ltda.**, individualmente também denominada simplesmente ADESIVOS, sociedade limitada, empresária, com sede social na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Campana, nº. 849, sala 2, no bairro São Joaquim, CEP 18.528-700, NIRE 3523760751-3 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.084.554/0001-27; e, **b) Cipatex Participações Societárias S/A.**, individualmente também denominada Cipatex S/A., sociedade anônima, com sede social na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº. 1.341, sala 3, no bairro Estiva, CEP 18.528-608, NIRE 3530032010-7, e CNPJ/MF sob nº. 07.167.872/0001-98, foi deliberada, por unanimidade, a cisão parcial do patrimônio líquido desta Cindida para incorporação por aquelas Incorporadoras, todas sob controle societário comum, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão com Incorporação abaixo aprovado. **1.2) Nomeação de empresa especializada para a avaliação.** Também por unanimidade, foi eleita a empresa especializada, previamente consultada, Voucher Auditoria LTDA., sociedade simples, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 20º andar, conj. 2009, CEP 14.096-730, (Nova Ribeirânia), inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2-SP-014.346/O-3, e no CNPJ (MF) sob o nº. 56.885.858/0001-35, neste ato representada pelo seu sócio infra-assinado Altair Bataglia, Economista registrado no Corecon sob nº. 5.016 e Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 1SP-059.445/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.836.949-7 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº. 155.961.768-34, para proceder à avaliação das parcelas do Patrimônio Líquido da Cindida, a qual apresentou os correspondentes Laudos de Avaliação. **1.3) Aprovação do Protocolo e Justificação, dos Laudos de Avaliação e das Condições da Operação.** Os sócios quotistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram integralmente os termos do **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da “Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda.”, com versão das parcelas cindidas para as empresas existentes “Cipatex Adesivos Ltda.” e “Cipatex Participações Societárias S/A.”** e os Laudos de Avaliação apresentados, dispensando a

transcrição de ambos os referidos documentos, por passarem a integrar a presente Alteração Contratual como seus ANEXOS, respectivamente I, II e III, e a efetivação da própria cisão com incorporação, nas condições pactuadas e avaliadas. Os administradores foram autorizados a praticar todos os atos necessários à regularização da operação perante toda e qualquer entidade pública e ou privada, inclusive perante os registros imobiliários que processarão a transmissão da propriedade dos imóveis cindidos, e a representar esta sociedade nos aumentos de capital social que ocorrerem nas Incorporadoras. **2) Da Redução do Capital Social em Função da Cisão.** Em razão da cisão ora aprovada, o capital social desta empresa que é de R\$ 136.494.474,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), dividido em 136.494.474 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica reduzido em R\$ 15.243.534,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com o cancelamento de 15.243.534 (quinze milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na forma estipulada no documento de Protocolo e Justificação acima aprovado, tendo sido aprovados também os novos teores para os Artigos 5º e 6º do Capítulo II “Do Capital, Sua Subscrição E Integralização e da Responsabilidade Social” do Contrato Social que passam a vigor com a seguinte redação: **Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 121.250.940,00 (cento e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta reais)**, dividido em **121.250.940 (cento e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios Quotistas	Quant. de Quotas	Valor de Capital R\$	%
Cipatex Administração e Participações Ltda.	120.453.235	120.453.235,00	99,3421
Cipatex Participações Societárias S/A.	797.705	797.705,00	0,6579
Total	121.250.940	121.250.940,00	100,0000

Parágrafo 1º - Na formação do Capital Social não poderá haver quota de valor diferente de R\$ 1,00 (um real). **Parágrafo 2º -** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante deliberação unânime das sócias. **ARTIGO 6º -** Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10/1/2002), a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **Parágrafo Único -** Nos termos do artigo 1.054, combinado com o inciso VIII do artigo 997, do Código Civil, as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **3) Extinção De Filial.** Em virtude da cisão do conjunto de bens, direitos e obrigações da atividade “Adesivos” originando a nova empresa Cipatex Adesivos Ltda., estabelecida no local da filial, de comum acordo os sócios deliberam extinguir a Filial Na Cidade De Cerquilha, No Estado De São Paulo, na Rua Arlindo Campana, nº 849, CEP 18.520-000, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ com o nº 47.254.461/0007-40 e NIRE 3590239689-6 aprovando a nova redação para o artigo 2º do Contrato Social que passa a vigor com o seguinte teor: “Artigo 2º - A Sociedade possui os seguintes estabelecimentos: Sede Na Cidade De Cerquilha, No Estado De São Paulo, na Avenida 1º de Maio, nº 1.341, no Bairro Estiva, CEP 18.528-342, inscrita no CNPJ (MF) com o nº 47.254.461/0001-54 e NIRE 3520124641-3; Filial na cidade de campo bom, no estado do rio grande do sul, na rua voluntários da pátria, nº 242, sala 603, no centro, cep 93.700-000, inscrita no cnpj(mf) com o nº 47.254.461/0017-11 E nire 4390143193-7; filial na cidade de cerquilha, no estado de são paulo, na rua arlindo campana, nº 219, no distrito industrial, cep 18.528-632, inscrita no cnpj(mf) com o nº 47.254.461/0022-89 E nire 3590478209-2; depósito fechado na cidade de cerquilha, no estado de são paulo, na rua do velho ramal, nº 143, no bairro estiva, cep 18.528-608, inscrito no cnpj(mf) com o nº 47.254.461/0016-30 E nire 3590333610-2; depósito fechado na cidade de cerquilha, no estado de são paulo, na rua arlindo campana, nº 260, no distrito industrial, cep 18.528-632, inscrito no cnpj(mf) com o nº 47.254.461/0020-17 E nire 3590467083-9; e depósito fechado na cidade de cerquilha, no estado de são paulo, na Avenida Doutor Vinicius Gagliardi, nº 1.600, no Distrito Industrial, CEP 18.520-186, inscrito no CNPJ (MF) com o nº 47.254.461/0024-20 e NIRE 3590546759-0. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, e/ou outros estabelecimentos, mediante decisão unânime das sócias quotistas que compõem o capital social.” **4) Manutenção E Ratificação dos Dispositivos Contratuais Não Alterados.** Ficam mantidas inalteradas e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social Consolidado na 78ª (septuagésima oitava) Alteração Contratual datada de 10 de junho de 2021, não alteradas pelo presente instrumento. E, assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento particular de 79ª (septuagésima nona) alteração de contrato social de sociedade limitada, elaborada em 3 (três) vias de igual teor e forma, em 6 (seis) laudas, devendo a mesma ser arquivada no órgão competente e na própria sociedade, para os fins previstos em lei e uso das sócias. Cerquilha, às 08 h de 01 de setembro de 2021. **1) Sócios Quotistas, p/ Cipatex Administração e Participações Ltda.** William Marcelo Nicolau José Geraldo Antunes; Valmir Pilon Rafael Barros Pilon p/ **Cipatex Participações Societárias S/A;** William Marcelo Nicolau José Geraldo Antunes; Valmir Pilon Rafael Barros Pilon **2) Empresa Avaliadora. P/ Voucher Auditoria Ltda;** Altair Bataglia – Sócio. **Parecer do Advogado** O presente instrumento acha-se plenamente revestido das formalidades legais vigentes.; Márcio Luiz Sônego OAB / SP nº. 116.182 CPF (MF) nº. 115.736.968-54 JUCESP nº135.223/22-2 em 11/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

